

CÂMARA

MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Trabalho, Dedicação e Compromisso.

PROJETO DE LEI N. 045 /2013

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Metropolitana do Planalto da Barra na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Metropolitana do Planalto da Barra, pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins econômicos, com autonomia financeira e administrativa, com sede e foro no Município de Eusébio, Estado do Ceará, portadora do CNPJ n . 01.673.518/0001-59.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

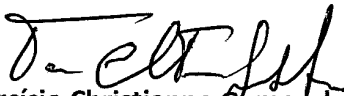
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 07 DE JUNHO DE 2013.

Tarcísio Christianne Gomes da Silva
Vereador de Eusébio

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa propositura a real utilidade pública que tem a dileta associação, entidade que se destina a defender os direitos sociais de nossa população, sendo de extrema importância a sua existência e nada mais justo do que declararmos a sua utilidade pública, possibilitando assim o convênio com o Município de Eusébio.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 07 DE JUNHO DE 2013.



Tarcísio Christianne Gomes da Silva
Vereador de Eusébio

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
01.673.518/0001-59
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
01/07/1996**NOME EMPRESARIAL**
ASSOCIACAO BENEFICENTE METROPOLITANA DO PLANALTO DA BAR**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
*******CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**LOGRADOURO**
AV MAJOR ASSIS**NÚMERO**
2820
COMPLEMENTO
BLOCO U AP 17**CEP**
60.345-150
BAIRRO/DISTRITO
VILA VELHA IV**MUNICÍPIO**
FORTALEZA**UF**
CE**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
28/07/1998**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia 14/01/2013 às 19:40:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE METROPOLITANA DO PLANALTO DA BAR
CNPJ: 01.673.518/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:33:37 do dia 18/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2013.

Código de controle da certidão: **65DF.DDF2.BD0C.BEFE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201300237753**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 01.673.518/0001-59
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 14/01/13 ÀS 18:59:56
VÁLIDA ATÉ 15/03/2013**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Prefeitura de
Fortaleza

Secretaria de Finanças - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2013/ 10971

CPF/CNPJ: 01.673.518/0001-59

Contribuinte: ASSOCIACAO BENEFICENTE METROPOLITANA DO PLANALTO DA BARRA

Endereço: AV MAJ ASSIS 2820 17

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 204012- 3

Inscrição IPTU: 546136- 7

Localização Cartográfica: 24 0224 2331 0002

Testada Principal (m): 234,40

Área do Terreno (m²): 13015,17

Área Edificada (m²): 42.25

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente*****acima qualificado(a)** está **quite com os tributos municipais ate a presente data*******, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imovel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2013 (19:21:34)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN-SEFIN nº 03, de 08 de Outubro de 2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01673518/0001-59**Razão Social:** ASSÔCIAÇÃO BENEFICENTE METROP PLANALTO DA BARRA**Endereço:** AV MAJOR ASSIS 2820 BL U AP 17 / VILA VELHA IV /
FORTALEZA / CE / 60345-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2013 a 19/03/2013**Certificação Número:** 2013021811142233580454

Informação obtida em 15/03/2013, às 15:23:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE METROPOLITANA DO PLANALTO DA BAR
CNPJ: 01.673.518/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:33:37 do dia 18/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2013.

Código de controle da certidão: **65DF.DDF2.BD0C.BEFE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3º Registro de Tit. e Doc. e
Civil de
Pessoas Jurídicas
de Fortaleza
Ceará



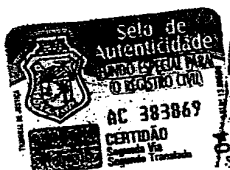
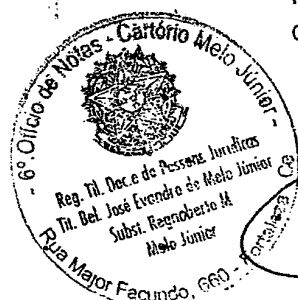
Cartório Melo Jr (Desde 1973) - CNPJ 06573.034/0001-51
José Evandro de Melo Jr - Oficial Titular
Regn Roberto Marques de Melo Jr - Oficial Substituto
Bel Andréia Sobral Bentes de Melo - Oficial Substituto
Rua Major Facundo, 660 - Centro - Caixa Postal 176 - 60001-970
Tel: (85) 32522112 - 32525486 - Telefax: 32524112
E-mail: melojunior@fortalnet.com.br
E-mail: cartoriomelojr@yahoo.com.br

CERTIDÃO

O OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, E USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo em seu poder no Cartório do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Fortaleza - Ceará, verificou - se constar o registro do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANO DO PLANALTO DA BARRA** onde tomou personalidade jurídica nesta serventia no protocolo nº **132817** em 19 de fevereiro de 1997, constando um elemento de averbação no protocolo e **5007540** em 12/07/2007, Sem mais nada até a presente data Fortaleza, CE. 12 de julho de 2007. Emolumentos cobrados R\$: 13,00. O referido é verdade e ~~certifico~~ **certifico**

MARCOS LUIZ PINTO
Escritor Autorizado



Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/07/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/04	
Código nº 8160	- R\$ 10,00
Fermeju 5%	- R\$ 0,50
Ferc	- R\$ 0,00
Outras desp	- R\$ 0,00
Desconto	- R\$ 0,00
Total	- R\$ 10,50
Selo n.º	383869
Cartório Melo Júnior 6º Notaria de Fortaleza	

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA PLANALTO DA BARRA

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

A Associação Beneficente Metropolitana Planalto da Barra - ABMPB - é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, cuja duração é por tempo indeterminado. Sua sede provisória na Rua 14, 522 - Planalto da Barra - Fortaleza - Ce. Tem como finalidade promover o desenvolvimento da educação, cultura, assistência social, médico-hospitalar, bem como serviços odontológico, materno infantil, jurídico e habitacional, etc.

A Associação Beneficente Metropolitana Planalto da Barra - ABMPB - terá os seus direitos e obrigações estabelecidos por este estatuto, nos seguintes termos:

A Associação acatará as determinações vigentes da constituição do país, bem como as leis e regulamentos dos poderes constituídos.

A Associação construir, instalar e manter escolas, maternidades, hospitais, creches, consultórios, bibliotecas, parques infantis e outros estabelecimentos necessários a seus fins estatutários. A Associação não concederá remunerações, gratificações ou outras vantagens aos seus dirigentes ou outras pessoas, sendo aplicados no atendimento gratuitos de suas finalidades e despesas com receitas.

A Associação prestará assistência gratuita a pessoas necessitadas, podendo porém, atender mediante taxa através de convênios celebrados com entidades políticas ou privadas, inclusive com o INSS e Previdência Social.

No desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, origem, credo político e religioso.

A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de trabalho, quantas fizerem necessárias.

CAPÍTULO II - DA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A Associação empregará esforços no sentido de haver junto ao poder público recursos financeiros e materiais:

1. - aquisição de terrenos onde possam ser possíveis a edificação de moradias por populares; 2. - concessão, a títulos gratuito de projetos referentes ao aproveitamento das áreas de terras baldios ou qualquer outra forma, compreendendo, principalmente, o número possível de moradias a serem construídas e o de equipamentos comunitários a serem instalados; 3. - obtenção, também a títulos gratuito, dos serviços de infra-estrutura, cessão de terrenos e quaisquer outros beneficiamentos, de forma a viabilizar a execução do projeto referido.

A Associação providenciará as verbas necessárias a complementação dos recursos financeiros, tem em vista a execução das atividades sociais e culturais resultantes dos procedimentos anteriores.

A Associação construirá as moradias previstas nos projetos habitacionais utilizando as verbas do Governo do Estado e Município predominante, seus próprios meios com o auxílio de voluntários e capacidade técnica de seus associados, podendo ainda utilizar-se dos serviços de consultoria e assessoria que voluntários ou não remunerados.

A Associação administrará, através de seus órgãos próprios os imóveis de suas unidades habitacionais formados pela sua reunião, favorecendo a criação de condições de moradia e utilidades urbanas nos referidos núcleos.

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

CAPÍTULO III - DOS SÓCIOS

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 132817
19 Fev 97 - PAGINA 3/11
Emis. R\$ 44,95

Art. 8º - A entidade é constituída por número ilimitado de sócios.

Parágrafo Único - São considerados sócios, em uma única categoria os beneficiários que residem no bairro, devidamente escrito na entidade, e que preencham os requisitos das exigências deste estatuto, e que possam contribuir com o seu trabalho.

Art. 9º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - Participar das Assembléias do quadro de sócios, com direito a voz e voto;
- IV - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela entidade;
- V - Usufruir dos benefícios e serviços assistências prestados pela entidades.

Parágrafo Único - A entidade não se responsabilizará por quaisquer compromissos que os sócios venham a assumir.

Art. 10º - São deveres do sócios:

- I - Cumprir as disposições estatutárias, e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;
- II - Acatar as determinações da Diretoria;
- III - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;
- IV - Contribuir financeiramente para entidade conforme determinação da Assembléia Geral;
- V - Comparecer a Assembléia Geral e acatar suas decisões.

Art. 11º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição;

Art. 12º - Serão afastado do quadro social da entidade os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material da entidade, que constituírem nocivos a entidade, ou se os que por livre espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da entidade.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º - A entidade será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho Comunitário;

Art. 14º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição constituir-se-á dos sócios em plenos gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15º - Compete a Assembléia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas do estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o regimento interno;
- VI - Deliberar sobre quaisquer assunto de interesse da entidade;
- VII - Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da entidade, se for necessário.

Art. 16º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 17º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 17º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Pelo Conselho Comunitário;

IV - Por requerimento de 1/3 (um terço) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 18º - A convocação da Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 19º - Haverá mensalmente a Assembléia Geral convocada pela diretoria, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho Comunitário em conjunto à qual compete, além das demais matérias inscritas na ordem do dia, aprovar as contas a prestar pelo Conselho Comunitário e Conselho Fiscal:

I - As decisões da Assembléia tomada em cada caso pelo "quorum" estabelece no presente estatuto obrigam todos os associados presentes, ausentes, a inteirar-se de todas as deliberações;

II - Das Assembléias Gerais de Associados será lavrada a ata, em livro próprio, cuja guarda será confiada a Diretoria;

III - Nas Assembléias Gerais cada associado terá direito a um único voto.

Art. 20º - Além das Assembléias Gerais ordinárias, poderão ser convocadas Assembléias Gerais extraordinárias, pelo Conselho Comunitário e pelo Conselho Fiscal, em conjunto com a Diretoria sempre que exigirem os interesses gerais.

Art. 21º - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas:

I - Por associados que representam no mínimo 2/3 (dois terço) dos associados ao apreciar a aprovação de regulamentos internos, a exclusão de associados, qualquer ato que importe em venda, doação ou gravame de bem imóvel próprio da associação;

II - Por maioria simples dos presentes nos demais casos desde que não exista previsão específica de "quorum" diversos no regulamento.

Art. 22º - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios, e em segunda convocação com qualquer número.

Art. 23º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um vice-Presidente, um Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e um Segundo Tesoureiro.

Art. 24º - O mandato da Diretoria será de 05 (cinco) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva, devendo a eleição acontecer 30 (trinta) dias antes de terminar o mandato da Diretoria e Conselho Fiscal em exercício.

Art. 25º - As chapas que concorrem à eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da entidade devem ser inscritas até 60 (sessenta) da realização do pleito eleitoral, para que num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição a Assembléia Geral possa apreciá-la e homologá-la.

Art. 26º - A eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos sócios registrados e devidamente em dia com as obrigações sociais.

Art. 27º - Compete a Diretoria:

I - Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;

II - Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual;

III - Entrosar-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comuns;

IV - Contratar e demitir funcionários;

V - Reunir-se extraordinariamente por convocação do Presidente da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal;

VI - Coordenar todas as atividades da entidade e distribuir tarefas entre os membros da mesma;

VII - Tomar "ad referendum" da Assembléia Geral, as medidas de emergência que em defesa imediata da entidade e seus filiados, se fizerem necessário;

VIII - Administrar a entidade;

IX - Convocar Assembléia Geral, através da maioria dos membros.

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No. 132817
19 fev 97 - PAGINA 4/11
Emls. R\$ 44,95

[Handwritten signature]
Diretor de Registro

[Handwritten signatures and stamps]
Assessoria Jurídica

VI - Convocar Assembléia Geral, sempre que houver Diretoria ou que a Diretoria se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários.
Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 37º - O Conselho Comunitário é composto de 05 membros indicados pelo poder público, SAS / FAS / COHAB onde a entidade, dois outros indicados pela Assembléia Geral da Ass

I - O mandato dos componentes do Conselho Comunitário coincide com o mandato da Diretoria podendo ser também renovado na última sexta-feira de cada mês, simultaneamente com a reunião extraordinariamente, sempre que as matérias assim exigirem;

II - As reuniões do Conselho Comunitário realizar-se-ão com a presença de seus membros e das mesmas será lavrada ata em livro próprio;

III - As reuniões do Conselho Comunitário serão tomadas sem a presença de seus membros;

IV - Os membros do Conselho Comunitário não serão remunerados por serviços relevantes para a sociedade civil e para a comunidade.

Art. 38º - Compete ao Conselho Comunitário:

I - Zelar pela finalidade e objetivo da Associação;

II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o regime interno e as deliberações da Assembléia Geral através da maioria de seus membros;

III - Providenciar em conjunto com a Diretoria a legalização dos imóveis antes da implantação dos projetos habitacionais sendo a Assembléia Comunitária responsável por eles;

Art. 39º - As atividades dos Diretores e conselheiros bem como as atividades gratuitas sendo-lhes vedada o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou vantagens pessoais;

40º - Os membros da entidade estarão sujeitos as seguintes penalidades:

ADVERTÊNCIA: quando, com palavras e atitudes desrespeitarem seus estatutos ou o bom funcionamento da entidade;

SUSPENSÃO: quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem faltas ou quando fizerem do cargo que o ocupam para o seu próprio benefício;

EXCLUSÃO: Em caso, de reincidência nas faltas anteriores citadas ou quando qualquer membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não comparecer a 05 (cinco) reuniões consecutivas e sem justificativa.

Todo e qualquer membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que não comparecer a 05 (cinco) reuniões consecutivas e sem justificativa será considerado renunciante e o suplente respectivo.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO

O patrimônio da entidade será constituído por bens móveis, imóveis, direitos e obrigações de dívida pública.

Os recursos da entidade são constituídos por:

a) contribuições em associação;

b) auxílios e subvenções da união, dos Estados e Municípios ou de particulares ou privadas, nacionais dos associados.

c) A Diretoria será responsável civil e penalmente pelo patrimônio da entidade.

d) de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados para o bem da comunidade.

e) com personalidade jurídica.

Francisco Manoel Monteiro
Presidente

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.45º - Quando de conclusão do núcleo habitacional cada associado, celebrará com a sociedade um contrato de ocupação e uso Título Precário da unidade construída pelo prazo de cinco anos, fim do qual o ocupante receberá o Título da propriedade definitiva.

& 1º - No contrato reverido neste artigo, deverá constar cláusulas obrigatórias e expressas sobre:

I - Direito da Associação reivindicar a unidade habitacional do associado que fizer mau uso da mesma a critério do Conselho Comunitário;

II - A obrigação do ocupante de restituir imediatamente a unidade de que habita, caso venha a perder sua qualidade de associado, seja por ato próprio, seja por deliberação da Associação Geral dos associados.

Art.46º - A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 2/3 e em segunda com qualquer número de associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art.47º - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocadas para esse fim, em segunda convocação em qualquer número.

Art. 48º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. Entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EM 01 de Julho de 1996

Fortaleza, 01 de Julho de 1996.

Francisco Manoel Monteiro
Presidente

Ana Candida
ANA CANDIDA VIEIRA DE ANDRADE
OAB(CE) - 8645

Cartão de Registro de Imóveis
Cartão de Registro de Imóveis

RETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Francisco Solange Moreira da Silva
(Assinatura)

Nome: Francisco Solange Moreira da Silva

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua: 14 casa 522 Planalto da Barra

CPF: 81141890968 RG: 95002556690 S.S.P - CE

Estado Civil: casado

Profissão: Presidente de uma Associação comunitária

Vice- Presidente(a): João Cleanto Aquino Moreira
(Assinatura)

Nome: JOÃO CLEANTO AQUINO MOREIRA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Endereço: RUA I CASA 434 V. VELHA II: VILA VELHA

CPF: 072 898 393-15 RG: 96024008235 - SSP-CE

Estado Civil: CASADO

Profissão: SOLDADOR

1º Secretário: Gláucia Rocha do nascimento
(Assinatura)

Nome: Gláucia Rocha do Nascimento

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Av: Washington Luis nº 413

CPF: 74990009-1 RG: 86015058420 S.S.P. CE

Estado Civil: Solteira

Profissão: Estudante

[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL:

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 132817
19 Fev 97 - PAGINA 10/11
Emis. R\$ 44,95

Nome: Ivoneide Melo dos Santos

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Av. Washington Luis Nº 277

CPF: 524935983-34

RG: 92018030337 SSP-CE

Estado Civil: casada

Profissão: Doméstica

Ass Ivoneide Melo dos Santos

Nome: José Pedro Rêgo Silva

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças - Centro Redentor

CPF: 373043482-91

RG: 92007014300 SSP-CE

Estado Civil: Casado

Profissão: Detetive

Ass Raimunda Conceição Nascimento Maranhão

Nome: Raimunda Conceição Nascimento Maranhão

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Marcelo Dias Nº 1675

CPF: 28026381-0150-CE

RG: 28026381-0150-CE

Estado Civil: Casada

Profissão: Doméstica

Ass Raimunda Conceição Nascimento Maranhão

Staff Review de Menezes
Unreliable Comprehension

Ass Joelma Viana da Silva

Caro Senhor, de Honra:
Caro Senhor (Assinatura)

2º Secretário: Leila Maria de Menezes Rocha

Nome: Leila Maria de Menezes Rocha (Assinatura)

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua 14, Nº 522 Conj. Planalto DA Barra

CPF: 41727169387 RG: 868934

Estado Civil: Casada

Profissão: Secretaria

1º Tesoureiro: IRANILSON MAIA DA SILVA

Nome: IRANILSON MAIA DA SILVA (Assinatura)

Nacionalidade: BRASILEIRA

Endereço: RUA 14, Nº 522 Conj. PLANALTO DA BARRA - NOVA ASSUNÇÃO

CPF: 00326877-98 RG: 95002556640

Estado Civil: CASADO

Profissão: ARTESTA PLÁSTICO

2º Tesoureiro: Maria Valquíria dos Santos

Nome: Maria Valquíria dos Santos (Assinatura)

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: av. Washington Luis - Jardim Guanabara

CPF: 758991673-00 RG: 2495039/92

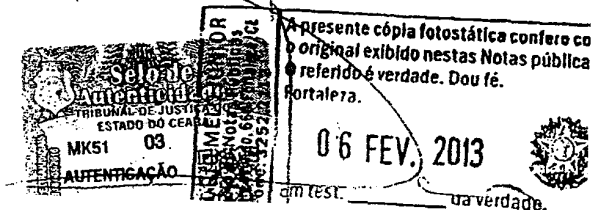
Estado Civil: Solteira

Profissão: Revisora

9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA DO PLANALTO D. ALTERAÇÃO DO SEU ESTATUTO

Aos Fortaleza 02 de Fevereiro de 2013 na sede da associação beneficente do planalto da barra com sede provisória A V, Major Assis nº2820 bloco u conjunto vila velha IV no município de Fortaleza, Estado do Ceará Fortaleza conformidade com o edital de convocação, contando com a presença de 81) associados, representando mais de 2/3 dos associados, com quorum para reuniram – se seus associados para aprovar a alteração do estatuto da associação conforme capítulo 1: artº 1º. Inicialmente a presidente leu o edital de convocação assembleia geral extraordinária para alteração do estatuto, feito pela presidente seguida explicou aos presentes as dificuldades para aquisição de terrenos no município de Fortaleza e que o fato geravam dificuldades para construção das unidades habitacionais no Município de Caucaia CE pelo programa Minha Casa Minha Vida. Relatou que havia possibilidades de construção em outros municípios, entanto para tal havia necessidade da associação alterar o seu estatuto, ampliando a abrangência para o nível Estadual e em seguida solicitar ao ministério das Cidades a ampliação da sua abrangência para o nível Estadual. Em seguida foi apresentada a proposta de alteração do estatuto que consiste em acrescentar ao Artº 1º o seguinte: A ASSOCIAÇÃO TERÁ COMO ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE SUAS ATIVIDADES EM TODO O ESTADO DO CEARÁ. Podendo operar no programa entidade minha casa minha vida, através das entidades governamentais, nacionais Estaduais e internacionais, podendo celebrar convênios para obtenção de recursos físicos e financeiros. Permanecendo todos os demais artigos do estatuto. Colocado em discussão não houve manifestação dos presentes. Em seguida foi colocada em votação a proposta de alteração do estatuto, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes. Posteriormente foi explicada aos presentes após registro da ata, será encaminhada, ao Ministério das Cidades, junto ao Departamento de Produção e Habitação, cópia da presente ata e solicitação de ampliação da abrangência das atividades da associação para todo o Estado do Ceará. Após o pleito deu por encerrados os trabalhos e como nada mais a tratar encerrou a assembleia geral extraordinária. Eu, Elisabete Maria da Silva Soeiro, brasileira, RG:9801030120-9- SSP-CE; CPF:639.282.483-91, residente, a rua Cesário N°142 aptº01 N°671 bairro Colonia Fortaleza-Ce, Secretariei e lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Presidente: Iramilson Maia da Silva Filho, Solteiro, brasileiro, RG:98002260043 SSP-CE, CPF:634.114.583-72, residente Rua, C, casa 09 conjunto Vila Velha III, F, Fortaleza-Ce, Vice Presidente: Priscilla Noronha Cavalcante, Brasileira Solteira RG:2000005015023, CPF:011.062.133-60 residente a rua 39, nº6011 conjunto nova e antiga Fortaleza Ce, Tesoureiro: Maria Fabiola Silva Araujo, Casada, brasileira, RG:2000005015023, CPF:382.836.113-72, residente a av. Major Assis nº2020 bloco vila velha IV N° 1322 Fortaleza-Ce, Conselho fiscal: 1º Conselho Fiscal: Manoel Cordeiro Brasileiro RG: :98014001757, CPF:713.696.003-72 casado residente Santa Rita N°1345 Caucaia-Ce-2º Conselho Fiscal: Francisco Jander Freitas Solteiro, Rg:2000005015023, CPF:008.488.373-12 residente a rua N, N°4, Fortaleza-Ce, Suplente: Priscila Damasio Rodrigues solteira, RG:2000005015023, CPF:047.173.573-61, Residente a Av. Major Assis 2820 bloco L aptº151 Fortaleza –Ce.



PRESIDENTE

Iramilson Maia da Silva Filho, brasileiro, solteiro, professor, residente à Rua C, nº 09 –
Conjunto Vila velha III –Fortaleza-Ce.
RG: 98002260043 SSP-CE, CPF: 634.114.583-72.

Iramilson Maia da Silva Filho

3º RTU / RPJ
Escritório Registrado
Jorge Wellington Oliveira

VICE-PRESIDENTE:

Priscilla Noronha Cavalcante, brasileira, Solteira, Professora, residente à Rua 39, nº 611 –
Conjunto Nova Assunção.
RG: 200201008957 SSP-CE -CPF: 011.062.133-60

Priscilla Noronha Cavalcante

JANINE ARAUJO
SERVICO REGISTRAL

TESOUREIRA:

Maria Fabíola Silva Araújo, brasileira, casada, auxiliar de Creche. Residente a Av. Major Assis,
nº 2820, bloco Q, aptº 77, Bairro Vila Velha IV-Fortaleza-Ce.
RG: 2001010001459 SSP-CE e CPF: 382.836.113-72.

Maria Fabíola Silva Araújo

JANINE ARAUJO
SERVICO REGISTRAL

SECRETÁRIA:

Elizabeth Maria da Silva Soeiro, brasileira, casada, residente a Rua Cesar Cordeiro, nº 142, Aptº
01 –Bairro Colônia –Fortaleza-Ce
RG: 9801030120-9 SSP-CE e CPF: 639.282.483-91.

Elizabeth Maria da Silva Soeiro

JANINE ARAUJO
SERVICO REGISTRAL

CONSELHO FISCAL:

1º Conselho Fiscal:

Manoel Ivan Cordeiro, brasileiro, casado, residente à Rua Santa Rita, nº 1345 Caucaia-
Fortaleza-Ce
RG: 98014001757 SSP-CE e CPF: 713.696.003-72.

Manoel Ivan Cordeiro

JANINE ARAUJO
SERVICO REGISTRAL

2º CONSELHO FISCAL:

Francisco Jander Freitas, brasileiro, casado, residente à Rua N, nº 429 Vila Velha IV –
Fortaleza-CE
RG: 2000005015023 SSP-CE e CPF: 008.488.373-12.

Francisco Jander Freitas

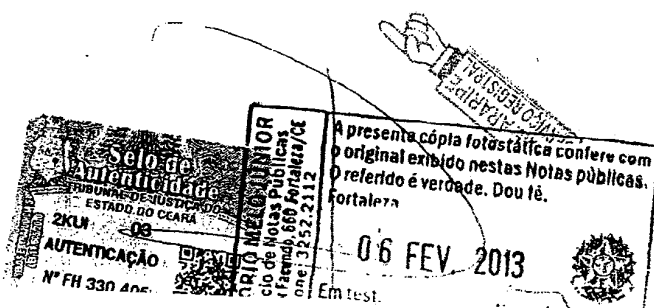
JANINE ARAUJO
SERVICO REGISTRAL

1º SUPLENTE:

Priscila Damasio Rodrigues, brasileira, solteira, residente na Av.: Major Assis, 2820 Bloco L,
Aptº 151 –Vila Velha IV –Fortaleza-Ce
RG: 2002002204212 SSP-CE e CPF: 047.173.573-61

Priscila Damasio Rodrigues

JANINE ARAUJO
SERVICO REGISTRAL



ASSINATURA SOCIOS PRESENTE.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação Nº 5021709 - 06 fev 2013
Página 4/5 Emls. R\$ 36,00

3º R.P.J. / RPJ
José Wellington Alencar
Escritor Autorizado

Simone Ramos de Oliveira
Siane Ramos de Oliveira
MARIA JOSELI DA SILVA NASCIMENTO
Francisco Carlos Alberto da Silva
Edinusa Maria de Oliveira
Jocelly Pereira Lima
Maria Eliziana Abreu Alves
Cristina Juan Mendes
Regina Maria de Aguiar
Francisca Pereira da Silva
Velizar de Araújo Silva
Francisco Gomes Barboza
Angela de Aguiar Silva dos Santos
Danielle da Silva Araújo
maria da Penha Soares da Silva
Maria dos Reis de Vasconcelos
WILSON BALTAZAR SILVA
Maurício Fátima Soares de Nascimento
Adriana da Conceição dos Reis
Sebastião Maria da Silva Freitas
JOAQUIM CESÁRIO DE SOUSA
marie Wilma de Souza
Maria Felix Nascimento Gomes
Raimundo Barroso de Freitas
Mônica Auxiliadora de Almeida
maria Auxiliadora Yronca da Silva
SIMONE RODRIGUES DA SILVA
Dolores da Costa
mayres Rodrigues Santana
Germana Nunes da Silva



À presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza.

06 FEV. 2013

Em test. _____ da verdade.

RAFAEL OLIVEIRA DIAS

Maria Helena da Silva Bimont
for Maria da Marcondes do Lins Junior
for Maria da Estrela Francisco de Oliveira

Maria do Socorro Ramos

Gráde da Cunha Costa

Regina glauca de Costa

Leonora Kauri da Oliveira Tenor

Romervesora Costa Moreira

Fernando Rafael de Costa

Apurina da Costa Oliveira

ANA CELIA NOSSIMMENTO Gomes

Joacimelia Oliveira Redrigues

Joazeira da Costa Farias

for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

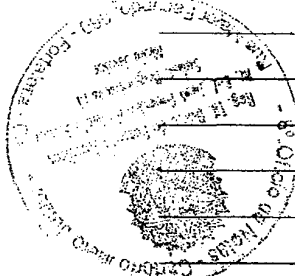
for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

for Maria Faria da Souza

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação Nº 5021709 - 06 fev 2013
Página 5/5 Emis. R\$ 36,00

3º R.P.J. RFPJ
José Wellington Oliveira
Escrevente Autorizado



Emolumentos - Lei Est. 13.522 de 22/Ser/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00	
Código nº 5013-R\$	30,72
Fermoj 5% - R\$	1,80
Selo - R\$	3,48
Total	R\$ 36,00
Selo nº	467166
Cartório Meio Junior	
6º Norte de Fortaleza	
Via	



RAFAEL OLIVEIRA DIAS
Em test. 06 FEV 2013
Fortalza.
O original exibido nestas Notas públicas.
A presente cópia fotostática confere com

Autenticado
Selo de
PMS
Nº FH 330.403
AUTENTICAÇÃO

**PRIMEIRO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BI
METROPOLITANA DO PLANALTO DA BARRA**

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA DO PLANALTO DA BARRA – Com
AV: Major Assis 2820 bloco U Vila Velha IV – Fortaleza – Ceara, REGISTRO :
01.673.518/0001-59, Fundada em 01/07/1996, vem neste ato, como de fato
adicionar seu Estatuto Social, mediante os artigos seguintes:

Art. 1º Inclui-se novas finalidades da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA
DA BARRA: Empregar esforços no sentido de trabalhar com idosos, adolescentes e

Art 2º A nova diretoria será constituída de presidente ,vice-presidente,tesoureiro,secre
fiscal e 01 suplente

presidente

Iramilson Maia da Silva Filho

Brasileira, , Solteiro, Professor . Residente Rua C casa 09 Conjunto Vila Velha III Fort:
RG: 98002260043 SSP-CE - CPF: 634.114.583/72

Iramilson Maia da Silva Filho

Vice Presidente:

Priscilla Noronha Cavalcante

Brasileira, Solteira, Professora .Rua 39 N 611 Conjunto Nova Assunção. Fortaleza – Cear.
RG: 200201008957 SSP-CE - CPF: 011.062.133/60

Priscilla Noronha Cavalcante

Tesoureiro:

Maria Fabiola Silva de Araujo

Brasileira , casada Av : Assis 2820 bloco Q Apt .77 Bairro Vila Velha IV– Fortaleza – Cear
RG: 2001010001459 SSP-CE - CPF: 382.836.113/72

Maria Fabiola Silva Araujo

Secretario:

Elizabeth Maria da silva soeiro

Brasileira, Casada Rua : Cesar Correia Nº142, apt 01 Bairro Colonia. Fortaleza –Ceara
RG : 9801030120-9 SSP –CE CPF 639.282.483-91

Elizabeth Maria da silva soeiro

1º Conselho Fiscal

Manoel Ivan Cordeiro

Brasileiro, Casado, Residente a Rua : Santa Rita 1345 Caucaia . – Fortaleza - Ceara.
RG: 98014001757 SSP-CE - CPF: 713.696.00

Manoel Ivan Cordeiro

2º Conselho fiscal:

Francisco Jander Freitas.

Brasileiro Solteiro Residente Av : Vila velha IV. Casa A Nº429.Bairro Vila Velha IV-Fortale
RG : 2000005015023 CPF : 008.488.373-12

Francisco Jander Freitas

1º Suplente

Priscila Damasio Rodrigues

Brasileira, solteira, Residente a Av : Major Assis 2820 bloco L AP 151 – Fortaleza – Ceara.

RG 2002002204212 SSP-CE - CPF: 047.173.573-61

Priscila Damasio Rodrigues

Art.03- As demais Clausulas do estatuto continuam inalterados.

Art.04- Este aditivo entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Fortaleza, 21 de abril de 2012.



A Ata da Assembleia Geral da Fundação, e eleição e posse
Instalação da Associação Beneficente Metropolitana Planalto da Barra
ao 01 (primeiro) do mês de julho de 1996 mil novecentos e noventa e
seis, às 19 horas, na sede provisória da Associação Beneficente
metropolitana Planalto da Barra, reuniu-se de livre e espontânea von-
tade com o objetivo de constituir uma Associação comunitária Para
fins de organizar os moradores do Bairro (localidades) com vista
e defesa de seus interesses e reivindicar juntos aos poderes públi-
cos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de su-
as necessidades fundamentais de modo a garantir uma melho-
r qualidade de vida foi aclamada para presidir a Assembleia o(a)
Sr(a) Presidente; Francisca Solange monneira da Silva que aceita-
ndo a incumbência confiou a mim, Gláucia Rocha do nascime-
nto. Para Secretária os trabalhos, ficando assim, composta a mesa
o(a) Sr(a) presidente declarou a importância desse momento para
comunidade. Em seguida, realizou-se a eleição para preenchimento das
cargos sociais, concorrendo apenas uma chapa, ficando assim denomi-
nada chapa 01; presidente; Francisca Solange monneira da Silva. Vice-
Presidente; (Irami) João eleante monneira de Aquino. 1º Primeiro Secretário
Gláucia Rocha do Nascimento; 2º Segundo Secretário; Jéila maria
de menezes Rocha. 1º Tesoureiro; Iramilson maia da Silva. 2º Teso-
ureiro; Maria valmisse dos Santos.

Primeiro conselho fiscal; Ivonete melo dos Santos.

Segundo conselho fiscal; José Geraldo Rodrigues Silva.

Terceiro conselho fiscal; Raimunda conceição nasc. marinho.

Primeiro Suplente; marikene ferreira Costa.

Segundo Suplente; Maria de Fátima Courance de Souza.

Terceiro Suplente; Jaelma Viana da Silva.

A eleição se deu por aclamação por votantes, os efeitos foram no-
to em passados a Assembleia a ser dirigida pela presidente elei-
ta, qual em breve com palavras agradeceu a sua eleição, a Pre-
sidente, breve convocou a sua diretoria eleita para discutir os
trabalhos da Associação, que regiu-se pelo Estatuto aprovado nesta
data, não havendo mais a ser tratado a Presidente deu por em-
cerrada Assembleia geral. Onde eu Gláucia Rocha do nascimento
laurei a presente Ata que após lida, lida, discutida e aprovada.

~~Carta de Menor~~
~~Carta de Menor~~

- 30 Ana Paula Pontes da Silva
- 31 Selma B. Figueira da Silva
- 38 Deuonara Teodora da Silva
- 39 Raimundo nonato dos Santos
- 40 José Edison Rodrigues Mamede
- 41 Lourice Marques da Silva
- 42 Edilma Marques Cavalcante
- 43 José Edilardo de Araújo
- 44 Wandete Heralda de Sousa
- 45 Emanuel Marcondes Feliciano
- 46 M^{ra} Aparecida Nobre de Oliveira
- 47 José Leonardo de Silva
- 48 Antônio Eliene Gomes de Oliveira
- 49 Mauro Alvaro Alves Oliveira
- 50 Erice de Leme Alves
- 51 Anna Elcia Braga
- 52 M^{ra} Alice Alves Correia
- 53 Antônio Faria Lima
- 54 Antônio Ricardo da Silva
- 55 Maria Eustáquia Silva de Souza
- 56 Gedeon Santos Bezerra
- 57 Lindalva Vieira Viana
- 58 Júlio César G. dos Santos
- 59 Wendell Silva Araújo
- 60 Raimundo Manoel dos Santos
- 61 Francisco Carlos Coelho
- 62 Paulo Antônio dos Santos Costa
- 63 Leão Alves Nascimento
- 64 Loureço de Leme Guimarães de Silva
- 65 PAULO JOHNSON CANDIDO DA SILVA
- 67 Aquilino Ferreira da Silva
- 68 VERA BRAGA DA SILVA
- 69 ANA CRISTINA
- 70 F. S. A. Brancos da Silva
- 71 Cordélia Maria


Paulo Sérgio de Menezes
Secretário Executivo

3

Luiz Roberto H. de S. D.
Regina Luiza Carmo da Silva
maria do Socorro da Silva Azevedo
Silva Heleny Tereza de Melo
Marcelo Amílcar Lopes do Nascimento
maria Galdina Pereira

1º Alteração Estatutária da Associação Beneficente Metropolitana do Planalto da Barra

1º Alteração Estatutária da Associação Beneficente Metropolitana do Planalto da Barra, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará na rua Av. Major Assis 2820 bl U Apt. Nº17 bairro Vila Velha IV CEP: 60345.150 Fortaleza-Ce CNPJ: 01.673.518/0001-59

Registrado no cartório de Ofício de notas _Cartório Melo Junior, Sob o microfilme Nº132817 em data de 19/02/1997 resolve alterar seu estatuto conforme ata de assembleia extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 2013.

Segue:

Art.º 1º a Associação Beneficente Metropolitana do Planalto da Barra é uma associação com responsabilidade jurídica de direito Privado sem fins lucrativos com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará na rua Av. Major Assis 2820 bl U apt. 17 bairro Vila Velha IV CEP: 60345.150 e foro em Fortaleza estado do Ceará com prazo de duração indeterminado e reger-se-á pelo presente estatuto.

Parágrafo Único: A associação terá como área de abrangência de suas atividades todo o estado do Ceará.

Os demais artigos permanecerão Inalterados,

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbção Nº 5021710 - 06 fev 2013
Página 2/4 Emte. R\$ 36,00

Fortaleza 27 de janeiro de 2013

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbção Nº 5021710 - 06 fev 2013
Página 2/4 Emte. R\$ 36,00
José Wellington de Almeida
Escritório Autorizado



PRESIDENTE

Iramilson Maia da Silva Filho, brasileiro, solteiro, professor, residente a Rua C, nº 99, Conjunto Vila Velha III - Fortaleza-Ce.
RG: 98002260043 SSP-CE, CPF: 634.114.583-72.

3º FOTÓTIPO
Escritório Autorizado

Iramilson Maia da Silva Filho

VICE-PRESIDENTE:

Priscilla Noronha Cavalcante, brasileira, Solteira, Professora, residente à Rua 39, nº 611, Conjunto Nova Assunção.
RG: 200201008957 SSP-CE - CPF: 011.062.133-60

Priscilla Noronha Cavalcante

TESOUREIRA:

Maria Fabíola Silva Araújo, brasileira, casada, auxiliar de Creche. Residente à Av.: Major Assis, nº 2820, bloco Q, aptº 77, Bairro Vila Velha IV-Fortaleza-Ce.
RG: 2001010001459 SSP-CE e CPF: 382.836.113-72.

Maria Fabíola Silva Araújo

SECRETÁRIA:

Elizabeth Maria da Silva Soeiro, brasileira, casada, residente a Rua Cesar Correia, nº 142, Aptº 01 - Bairro Colônia - Fortaleza-Ce
RG: 9801030120-9 SSP-CE e CPF: 639.282.483-91.

Elizabeth Maria da Silva Soeiro

CONSELHO FISCAL:

1º Conselho Fiscal:

Manoel Ivan Cordeiro, brasileiro, casado, residente à Rua Santa Rita, nº 1345 - Caucaia-Fortaleza-Ce
RG: 98014001757 SSP-CE e CPF: 713.696.003-72.

Manoel Ivan Cordeiro

2º CONSELHO FISCAL:

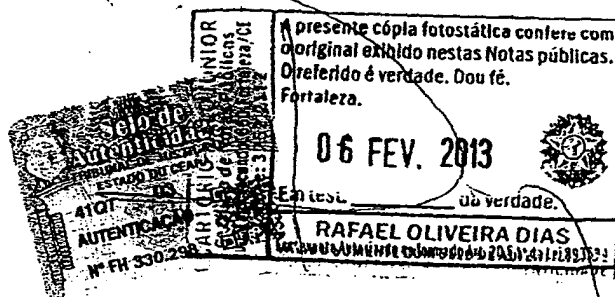
Francisco Jander Freitas, brasileiro, casado, residente à Rua N, nº 429 - Vila - Fortaleza-CE
RG: 2000005015023 SSP-CE e CPF: 008.488.373-12.

Francisco Jander Freitas

1º SUPLENTE:

Priscila Damasio Rodrigues, brasileira, solteira, residente na Av.: Major Assis, 2820 Bloco E, Aptº 151 - Vila Velha IV - Fortaleza-Ce
RG: 2002002204212 SSP-CE e CPF: 047.173.573-61

Priscila Damasio Rodrigues



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA DO PLANALTO DA BARRA**

Ata da reunião extraordinária, aos 21(vinte e um) de abril de 2012 (dois mil e doze) às 16:00 hs. (dezesesseis horas), em sua sede provisória: Av Major Assis -2820 Bloco U APT 17 Vila Velha IV . – Fortaleza – Ce., CEP: 60.345.150 REGISTRO nº 132817 - CNPJ 01.673.518/0001-59, Fundada em 01(um) de julho de 1996(mil novecentos noventa seis)reuniram-se os sócios conforme o edital de convocação no dia 05(cinco) de maio de 2012 (dois mil doze)para a assembleia geral extraordinária, estando presentes todos os membros da comissão eleitoral as Sras. Aila Maria Araujo `Magalhães e Jose Joselmo da Silva Francileuda Henrique da Silva ficando designada em dirigir a assembleia Geral Extraordinária para alterar a diretoria e o conselho fiscal, como também adicionar o trabalho com idosos adolescentes e crianças.Os candidatos foram escolhidos e seus nomes submetida apreciação de assembleia, sendo eleitos os seguintes associados para compor o cargo de Presidente: Iramilson Maia da Silva Filho; Vice-presidente: Priscilla Noronha Cavalcante , Tesoureiro: Maria Fabiola Silva Araujo Secretária: Elisabete Maria Silva Soeiro 1º Conselho Fiscal: Manoel Ivam Cordeiro 2º Conselho Fiscal: Francisco Jander Freitas e 1º suplente: Priscila Damasio Rodrigues

Depois de procedida a eleição, a presidente considerou definitivamente aprovada os novos membros da diretoria, em seguida sem mais nada a declarar, eu Elisabete Maria Silva Soeiro secretariei e lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será por quem direito assinada:



EX - R.P.J. DE TERTIUM-0
Averbacao No. 1 5020010
14 Mai 2012 - PAGINA 1/1
Cm's - RB 33,31

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

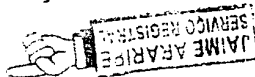
3º RTD/RPJ
José Wellington Ellenay
 Escrevente Autorizado

SECRETARIA DE FORTALEZA-CE
 Nº 15020019
 14/04/2014 - 00:18:27
 0011/00

Iramilson Maia da Silva Filho

Brasileira, , Solteiro, Professor . Residente ,Rua C casa 09 Conjunto Vila Velha III Fortaleza – Ceara.
 RG: 98002260043 SSP-CE - CPF: 634.114.583/72

Iramilson Maia da Silva Filho

**Vice Presidente:****Priscilla Noronha Cavalcante**

Brasileira, Solteira, Professora Residente a Rua 39 N 611 Conjunto Nova Assunção. Fortaleza – Ceara.

RG: 200201008957 SSP-CE - CPF: 011.062.133/60

Priscilla Noronha Cavalcante

**Tesoureiro:****Maria Fabiola Silva de Araujo**

Brasileira, casada Av : Assis 2820 bloco Q Apt .77 Bairro Vila Velha IV - Fortaleza - Ceara.
 RG: 2001010001459 SSP-CE - CPF: 382.836.113/72

Maria Fabiola Silva de Araujo

**Secretario:****Elizabete Maria da Silva Soeiro**

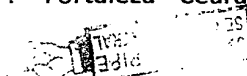
Brasileira, Casada Rua : Cesar Correia Nº142, apt 01 Bairro Colonia. Fortaleza – Ceara.
 RG : 9801030120-9 SSP –CE CPF 639.282.483-91

Elizabete Maria da Silva Soeiro

**Conselho Fiscal****1º Conselho Fiscal****Manoel Ivan Cordeiro**

Brasileiro, Casado, Residente a Rua : Santa Rita 1345 .Caucaia . – Fortaleza - Ceara.
 RG: 98014001757 SSP-CE - CPF: 713.696.00

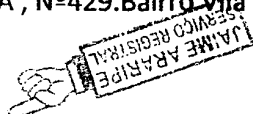
Manoel Ivan Cordeiro

**Conselho Fiscal:****2º Conselho fiscal:****Francisco Jander Freitas.**

Brasileiro Casado Residente : Av : Vila velha IV. Casa A , Nº429.Bairro Vila Velha IV-Fortaleza Ceara.

RG : 2000005015023 CPF : 008.488.373.12

Francisco Jander Freitas

**1º Suplente****Priscila Damasio Rodrigues**

Brasileira solteira Residente Av Major ASSIS 2820 blo L APT 151 – Fortaleza – Ceara.

RG : 2002002204212 SSP-CE - CPF: 047.173.573-61

Priscila Damasio Rodrigues



Art.03- As demais Clausulas do estatuto continuam inalterados.

Art.04- Este aditivo entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Assinatura sócios presente

GLEICIANE PEREIRA SALES

Miriam da Silva

Michelle da Silva do Nascimento

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

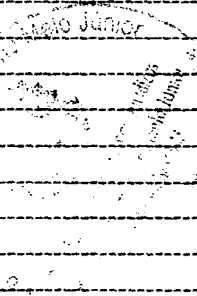
Thaís de Oliveira

Thaís de Oliveira

Dr. R.F.J. DE FORTALEZA
Overlacao No. 1 5020010
14 Mai 2012 - PAGINA 4/4
Cota. R\$ 33,31

3º RTD/RPJ

Jose Wellington Almeida
Escritor Autorizado



FRANCISCO JARDI DE FREITAS

Francisco Jardim de Freitas

Francisco Jardim de Freitas

Francisco Jardim de Freitas

Francisco Jardim de Freitas

Francisco Jardim de Freitas

Francisco Jardim de Freitas

Francisco Jardim de Freitas

Francisco Jardim de Freitas

Francisco Jardim de Freitas

Francisco Jardim de Freitas

Francisco Jardim de Freitas

Francisco Jardim de Freitas

Francisco Jardim de Freitas

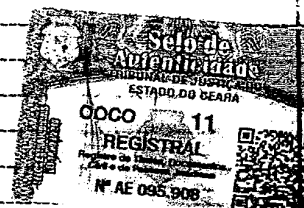
Francisco Jardim de Freitas

Francisco Jardim de Freitas

Francisco Jardim de Freitas

Francisco Jardim de Freitas

Francisco Jardim de Freitas



Emolumentos Lei Est. 13.522 de	
22.06.2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00	
Origem nº 5013	R\$ 28,57
Formeju 5%	R\$ 1,66
Selo	R\$ 3,08
Outras desp.	R\$
Desconto	R\$
Total	R\$ 33,31
Selo nº	95167
Cartório Melo Junior	
5ª Notaria de Fortaleza	

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA DO PLANALTO DA BARRA

C.N.P.J: 01.673.518/0001-59 - Fundada em: 26/07/1996
Sede Provisória: Av. Major Assis, nº 2820 –BLOCO U, APTº 17-
Bairro: Vila Velha IV– Fortaleza/ CE
Fones: (85) 8902.9543/8874.3148

NOME:IRAMILSON MAIA DA SILVA FILHO	
RG:98002260043 -SSP-CE	CPF:634.114.583-72 SSP-CE

NOME:PRISCILLA NORONHA CAVALCANTE	
RG:200201008957 SSP-CE	CPF: 011.062.133-60

NOME: MARIA FABIOLA SILVA DE ARAÚJO	
RG: 2001010001459 SSP-CE	CPF:382.836.103-72

NOME:ELIZABETE MARIA DA SILVA SOEIRO	
RG:98010301209 SSP-CE	CPF:639.282.483-91

NOME:MANOEL IVAN CORDEIRO	
RG:98014001757SSP-CE	CPF: 713.696.003-72

NOME: FRANCISCO JANDER FREITAS	
RG:000005015023	CPF:008.488.373-12

NOME: PRISCILA DAMASIO RODRIGUES	
RG:2002002204212 SSP -CE	CPF: 047.173.573-61

REGISTRO NACIONAL
 Nº 2002010098957
 DATA DE EMISSÃO 3/4/2002
 NOME PRISCILLA NORONHA CAVALCANTE
 NOME DO PAI FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE E
 LAURINEIDE NORONHA CAVALCANTE
 NATURALIDADE PORTALEZA-CE.
 DATA DE NASCIMENTO 28/12/1983
 CPF 029.410.111-1
 ENDEREÇO RUA ANTONIO BEZERRA PORTALEZA-CE




ASSINATURA DO DETENTOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 POLÍCIA DELEGADA

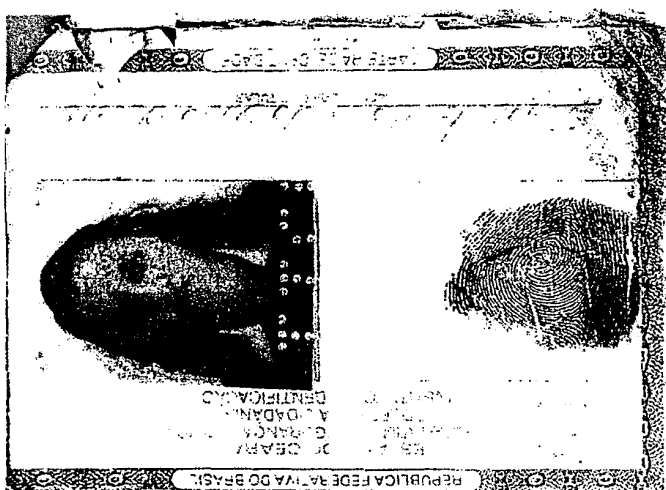



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 POLÍCIA DELEGADA




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 POLÍCIA DELEGADA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL 98010301209 DATA DE EMISSÃO 27/10/1982

NOME ELIZABETE MARIA DA SILVA SOEIRO

FILIAÇÃO FRANCISCO SEBASTIÃO DE SOUZA E MARIA AMADEA DA SILVA SOUZA

LOCALIDADE PARNAIBA-PI DATA DE NASCIMENTO 15/10/1963

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 14307 L 830 F

REV. ANTO BEZERRA/CE

IB. ANT. 67614883

ASSINADO DIRETOR

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO INADAT E DE ATIVIDADES ARTESANAS
COORDENADORIA DE ATIVIDADES ARTESANAS

2ª VIA

IDENTIDADE DO ARTESÃO

Nome: Elizabeth Maria da Silva Soeiro

MUNICÍPIO: ortaleza LOCALIDADE: Colônia

Nº DA CARTEIRA: 25017

DATA NASCIMENTO: 15/10/1963

FOTO

PROD. MENSAL1: 150 peças

PROD. MENSAL2: 600 peças

CLASSIFICAÇÃO1: Modelagem

CLASSIFICAÇÃO2: Modelagem

Para validade constante de sua identidade artesanal junto à CEART e SEFAZ, atualize sempre seus dados cadastrais quanto à mudança de endereço e/ou telefone.

Data da Expedição: 19/5/2003

Elizabeth Maria da Silva Soeiro
Artesã do Artesão

Helio da Silva Andrade
Coord. Adm. Tributária
Mat. 0647555

Coordenador de Atividades e Produtos Artesanais

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

Nome

Nascimento

Nº 20987940419

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Manoel Ivan Cordeiro*

MANOEL IVAN CORDEIRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 14/06/94

A black and white photograph of a postage stamp. At the top, the text "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" is printed. The central feature is a portrait of a man with a mustache, wearing a suit and tie. Below the portrait is a handwritten signature. The stamp is framed by a decorative border.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÃO DE IDENTIDADE

Francisco Jander Freitas

Polegar Direito




REGISTRO GERAL

2000005015023

DATA DE EMISSÃO: 24/06/2009

NOME: FRANCISCO JANDER FREITAS

JOSE MARIA DE FREITAS

RAIMUNDA ELI DE FREITAS

NATURALIDADE: FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1985

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 2A. ZONA TERMO: 2432 FOLHA: 106

LIVRO: 8/77 FORTALEZA - CE

008.488.373-12

P. 85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Priscila Damascio Rodrigues

Polegar Direito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002007204212

DATA DE EXPEDICAO 14/07/2008

PRISCILA DAMASIO RODRIGUES

FILIAÇÃO

SUELI DAMASIO RODRIGUES

PORTALEZA - CE

002/0341992-00

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO ANT. BEZERRA TERMO: 156805 FOLHA: 136

LIVRO: A/134 PORTALEZA - CE

CPF

2 VIA

Priscila D. Rodrigues

P. 1

ASSINATURA DO DETENTOR

LE Nº 7.116 DE 29/08/03

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

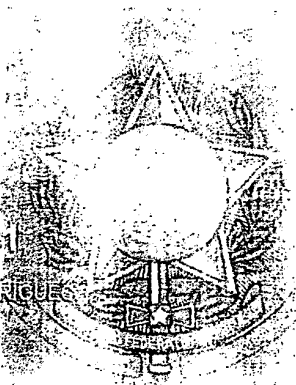
002/0341992-00

Nome

PRISCILA DAMASIO RODRIGUES

Nascimento

002/0341992-00





PREFEITURA DE
MARACANAÚ

Prefeitura de Maracanaú
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

CONSULTA PRÉVIA

Em resposta a solicitação de consulta prévia referente ao terreno em questão, para implantação de empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV2), informamos os seguintes índices urbanísticos, fundamentados pelas leis municipais nºs 1.168/2006, 729/2000, 733/2000 e 1.945/2012:

1. ZONEAMENTO

O terreno está inserido na Zona de Estruturação Urbana Sustentável a Consolidar – ZEUS C, que é uma zona proposta para uma média densidade populacional, diversificada quanto ao uso e ao porte das edificações, que necessita de incremento na infraestrutura básica e melhoria nas condições de deslocamento da população ao longo dos eixos viários. Os parcelamentos nesta zona atenderão aos seguintes parâmetros urbanísticos:

1. ÍNDICES URBANÍSTICOS

- I – lote Mínimo – 200,00 m²
- II – coeficiente de aproveitamento mínimo – 0,3
- III – coeficiente de aproveitamento básico – 1
- IV – coeficiente de aproveitamento máximo – 1,5
- V – taxa de ocupação – 60%
- VI – taxa de permeabilidade – 30%
- VII – dimensão máxima da quadra = 100,00m x 50,00m

OBS: Para a Categoria de Uso R3 (Condomínios), o número máximo de pavimentos é 04 (quatro), e a altura máxima de 14,00m (catorze metros).

2. ÁRES PÚBLICAS

Como se trata de condomínio não há doação de áreas públicas

3. ÁREAS DE PRESERVAÇÃO

Caso existam áreas de preservação permanente de recursos hídricos a ocupação deverá respeitar a faixa de proteção prevista na Lei 12.651/2012 – Código Florestal, que deverá ser de:

- 30m para cada margem de rios e riachos que possuam até 10m de leito, contados a partir da linha de leito regular do recurso hídrico
- 50m para cada margem de rios que possuam mais de 10m de leito, contados a partir da linha de leito regular do recurso hídrico, no caso local, os rios Maranguapinho e Timbó
- 30m de raio ao redor de corpos d'água (açudes, lagoas) situados em área urbana, contados a partir da linha de leito regular do recurso hídrico

4. LARGURA DAS VIAS

As Vias internas particulares do empreendimento poderão ter cessão reduzida, observando largura

mínima que permita a circulação de veículos e a manutenção da rede de infraestrutura existente. No caso específico sugere-se a largura mínima de 6m para vias internas secundárias, com pelo menos 1 via principal com caixa maior, de 10m, limitada com um “cul de sac”, espécie de rotatória que servirá para retorno dentro do empreendimento.

OBS: Com relação as vias públicas, o terreno é limitado pela Rua Mestre José Henrique da Silva, classificada como via local, e sua caixa é de 13m.

5. AFASTAMENTO MINIMO, LATERAL, FRENTE, FUNDO

Observando o quadro abaixo, o terreno se refere, de acordo com a Lei 1168/2000, a categoria de uso **R-3** – condomínios previsto para a zona. Considerar ainda as observações expostas abaixo.

USO		RECUO FRENTE	RECUO LATERAL	RECUO FUNDO	OBSERVAÇÕES
R1		3,00	1,50	1,50	01;02;06
R2		3,00	1,50	1,50	01;02;07
M1		5,00	1,50	1,50	01;02;08;12
M2		5,00	1,50	1,50	01;02;08;12
M3		5,00	3,00	3,00	03;04;05;07;12;13;17
M4		-----	-----	-----	
CS1		5,00	3,00	3,00	03;11;13
CS2		5,00	3,00	3,00	03;11;13;20
CS3		-----	-----	-----	
TI1		5,00	3,00	3,00	03;11;12
TI2		-----	-----	-----	

OBSERVAÇÕES RELATIVAS À OCUPAÇÃO

3. No pavimento térreo poderá haver ocupação dos recuos laterais e de fundos respeitando, índice de aproveitamento, e as disposições contidas no código de obras e posturas relativas às características da edificação e ao funcionamento da atividade. A taxa de ocupação deste pavimento pode ter acréscimo de 10%.

5. Os recuos laterais obrigatórios poderão sofrer uma redução de até 50% (cinquenta por cento) numa extensão máxima de 1/3 (um terço) da profundidade do lote, desde que ocupados por escadas, elevadores, rampas, lixeiras e circulações comunitárias.

7. É exigida uma vaga interna de estacionamento para cada três unidades residenciais com acesso definido conforme.

13. Em qualquer zona, excluída a zona central, a distância mínima entre blocos deverá ser igual ou superior a 2 vezes o recuo lateral para zona (mínimo 6m entre os blocos).

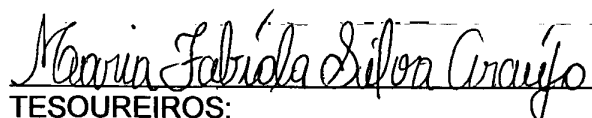
17. Para a Categoria de Uso R3, o número máximo de pavimentos é 04 (quatro), e a altura máxima de 14,00m (catorze metros).

2. Parâmetros específicos da Lei nº 729/2000 (código de obras) para **Programas de Habitação de Interesse Social**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA PLANALTO DA BARRA
AV MAJOR ASSIS 2820 BL U AP 17 - VILA VELHA V-
FORTALEZA-CE-CEP: 60345-362
CNPJ: 01.673.518/0001-59

RELATÓRIO FINANCEIRO ANO 2012.

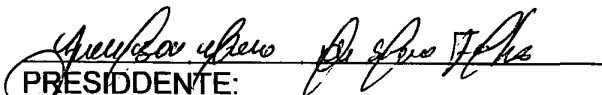
Saldo Anterior:	R\$ 598,00
RECEITAS	R\$ 2.847,20
Rec. de Sócios:	R\$ 1.280,00
Doações:	R\$ 957,20
Outras Receitas:	R\$ 610,00
DESPESAS	R\$ 3.070,70
Desp. Operacionais:	R\$ 467,20
Desp. Transportes:	R\$ 245,20
Desp. Alimentações:	R\$ 154,00
Desp. Diversas	R\$ 68,00
Desp. Administrativas:	R\$ 2.603,50
Desp. Energia:	R\$ 512,30
Desp. Agua e Esgoto:	R\$ 242,00
Desp. Telefone:	R\$ 549,20
Desp. Aluguel:	R\$ 1.300,00
Saldo Atual:	R\$ 374,50



TESOUREIROS:

MARIA FABIOLA SILVA ARAUJO

CPF: 382.836.113-72



PRESIDENTE:

IRAMILSON MAIA DA SILVA FILHO

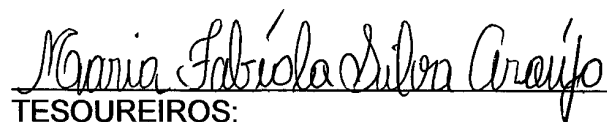
CPF: 634.583.583-72


William de Aguiar da Costa
Téc. Contábil nº 3
CPF: 01.712.5
Gerec. 3-27

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTEMETROPOLITANA PLANALTO DA BARRA
AV MAJOR ASSIS 2820 BL U AP 17 - VILA VELHA V-
FORTALEZA-CE-CEP: 60345-362
CNPJ: 01.673.518/0001-59

RELATÓRIO FINANCEIRO ANO 2012.

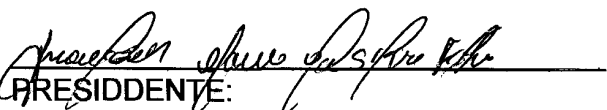
Saldo Anterior:	R\$ 598,00
RECEITAS	R\$ 2.847,20
Rec. de Sócios:	R\$ 1.280,00
Doações:	R\$ 957,20
Outras Receitas:	R\$ 610,00
DESPESAS	R\$ 3.070,70
Desp. Operacionais:	R\$ 467,20
Desp. Transportes:	R\$ 245,20
Desp. Alimentações:	R\$ 154,00
Desp. Diversas	R\$ 68,00
Desp. Administrativas:	R\$ 2.603,50
Desp. Energia:	R\$ 512,30
Desp. Agua e Esgoto:	R\$ 242,00
Desp. Telefone:	R\$ 549,20
Desp. Aluguel:	R\$ 1.300,00
Saldo Atual:	R\$ 374,50



TESOUREIROS:

MARIA FABIOLA SILVA ARAUJO

CPF: 382.836.113-72



PREZIDENTE:

IRAMILSON MAIA DA SILVA FILHO

CPF: 634.583.583-72


Williane Rodrigues da Costa
Téc. e
CPF: 000.000.000-00
00/00/0000-00